

REGULAMENTO DA CORRIDA - HOPE RUN 2026

CAPÍTULO 1 - O EVENTO ESPORTIVO

Artigo 1º. O evento esportivo **HOPE RUN**, doravante denominado CORRIDA DE RUA, com data prevista para 18 de outubro de 2026, com **concentração a partir das 05h30** e a **largada da prova prevista às 06h30**, largada e chegada no parque linear da Estação Ciências, João Pessoa/PB. O evento ocorre para pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independente da condição climática.

DESTE EVENTO FAZEM PARTE: CORRIDA, participativa na distância aproximada de 5km; CAMINHADA, participativa na distância aproximada de 3km. O percurso será aferido pela equipe técnica da organização, que será amplamente divulgado no Instagram @hoperunpb e @hangar3oficial além da plataforma oficial de inscrições www.race83.com.br.

O evento tem finalidade esportiva e social voltada para o Setembro Amarelo, em combate a depressão, ansiedade e suicídio, pois milhares de pessoas enfrentam batalhas invisíveis, e mais do que quilômetros percorridos, queremos construir uma comunidade que incentive, acolha e inspire pessoas a continuar caminhando. A HOPE RUN nasce como uma extensão da conferência HOPE que acontece anualmente no mês de Setembro em prol da vida no Hangar 3, ministério de adolescentes da Igreja Batista Miramar.

Artigo 2º. Os horários das corridas e as datas poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa ou por determinação do Poder Público. Os horários das largadas poderão variar entre 5 e 10 minutos a mais ou a menos. A ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Parágrafo Único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. **A largada será encerrada 15 (quinze) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.**

Artigo 3º. A prova terá a duração máxima de 1h30min (uma hora e meia) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 5º. A CORRIDA HOPE RUN, será de caráter não competitivo, logo, não terá cronometragem, pódio ou entrega de premiações.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua, segundo a Norma 12, Artigo 1º em seu parágrafo 8º é:

- Provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

Parágrafo Único: Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 Km ou a CAMINHADA 3km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal (modelo de autorização em anexo a esse regulamento). A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 7º. No ato da inscrição, o atleta ao se inscrever, declara concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento. É de responsabilidade do atleta cadastrar um email válido no ato da inscrição, ler os informativos enviados no endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para participação na prova.

Artigo 8º. A inscrição na prova HOPE RUN é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 9º. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial www.race83.com.br, sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Parágrafo Primeiro: A organizadora disponibilizará KITS para a participação dos atletas no evento.

- Número de peito
- Camiseta do evento
- Sacola
- Medalha (entregue mediante conclusão da prova)
- Seguro atleta
- Brindes dos patrocinadores

Parágrafo Segundo: O layout, bem como a composição do kit pode ser alterado a qualquer momento pela organização da prova.

Parágrafo Terceiro: As inscrições serão validadas mediante efetivação do pagamento que poderá variar de acordo com o lote ou forma de pagamento. Na hipótese de não efetivação do pagamento dentro do prazo previsto, o atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço.

Parágrafo Quarto: Após abertura do primeiro lote, o idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição. O desconto ao IDOSO será concedido no ato da inscrição de forma automática pela plataforma Race83. Eventuais casos de fraudes poderão ser encaminhados pelos organizadores, para apuração nos respectivos órgãos responsáveis na forma da lei.

Parágrafo Quinto: Após abertura do primeiro lote, o atleta em condição de PNE ou PCD, para fazer jus ao benefício de 50%.

Entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA.

- a) Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período;
- b) Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar.
- c) Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas em 9 de outubro de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes definido para a prova.

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Artigo 13º. Após o prazo legal de 07 (sete) dias corridos, contados da confirmação da inscrição, **não será realizada devolução do valor pago em razão de desistência, ausência ou impossibilidade de participação do atleta**, independentemente do motivo.

Artigo 14º. O não comparecimento do atleta no dia do evento, por qualquer motivo, não dará direito à restituição do valor da inscrição.

Artigo 15.º Eventual pedido de cancelamento realizado dentro do prazo legal será analisado e processado de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no Instagram @hoperunpb e @hangar3oficial.

Não haverá entrega de kit de participação no dia do evento. O atleta deverá realizar a retirada do kit exclusivamente durante o período e nos horários estabelecidos pela organização.

Artigo 17º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e 1kg de alimento não perecível, que será destinado à ação social vinculada ao evento.

Artigo 18º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição, Termo de Autorização para Retirada de Kits por Terceiros (anexo a este regulamento) e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos poderão ser retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 19º. Para atletas menores de 18 anos, deverá ser apresentada, no ato da retirada do kit, a autorização para participação assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação com foto do responsável signatário.

Artigo 20º. A documentação apresentada referente aos atletas menores de idade poderá ser retida pela organização, para fins de registro, controle e comprovação da autorização para participação no evento.

Artigo 21º. A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou do alimento previsto neste regulamento poderá impedir a retirada do kit até que as exigências sejam devidamente cumpridas.

Artigo 22º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados, números de peito e demais itens da composição do kit.

Artigo 23º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou em relação ao kit, após a retirada.

Artigo 24º. O tamanho da camiseta será conforme pedido no ato da inscrição, disponibilizadas nos seguintes tamanhos: Babylook, P, M, G, GG, XG, não podendo ser alterado na entrega do kit. Eventuais variações de tamanho são previstas de acordo com informações repassadas pelos fabricantes, durante o processo de fabricação, mas que mesmo assim não serão facultadas de troca.

Parágrafo Único: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso o tamanho da camiseta da inscrição não lhe sirva.

Artigo 25º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 26º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Sendo de caráter obrigatório o uso do número de peito na frente da camiseta.

Artigo 28º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no aplicativo e no Instagram oficial da corrida.

Artigo 29º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 30º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 31º. Não haverá nenhum tipo de premiação.

Artigo 32º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito. Isto posto, deve o(a) atleta entregar o voucher destacável do número de peito.

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

CAPÍTULO V - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 33º. Ao participar da HOPE RUN, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 34º. Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 35º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da prova.

Parágrafo Único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 36º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de saúde, composto por profissionais de saúde/socorristas e ambulâncias. O serviço será prestado por uma empresa terceirizada e especializada. Em casos de intercorrências com participantes do evento, se assim julgar necessário, o serviço médico, conduzirá o participante para a unidade de saúde pública do SUS mais próxima, ficando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 37º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 38º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em

cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 39º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 40º. Ao longo dos percursos haverá os seguintes postos de hidratação com água.

- 3km: 1 posto de hidratação
- 5km: 2 postos de hidratação (ida e volta)

CAPÍTULO VI - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 41º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 42º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 43º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo Único: Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora e para os patrocinadores do evento esportivo.

CAPÍTULO VII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 44º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Primeiro: Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 45º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida, site e/ou Instagram @hoperunpb e @hangar3oficial

Parágrafo Segundo: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contado da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º. Ao participar da HOPE RUN, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 47º. NÃO será disponibilizado guarda-volumes no evento, logo, destacamos que é de inteira responsabilidade do atleta cuidar dos seus pertences pessoais durante todo o período de permanência no evento.

Artigo 48º. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 49º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 50º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 51º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail hoperuncorrída@gmail.com

Artigo 52º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site e/ou Instagram oficial da corrida.

Artigo 53º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 54º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Ministério de Adolescentes. Hangar 3.

PEDRO LUIS FARIAS DE SOUZA (83 9 8814-3511 | 83 9 8840-3859)

EMAIL: hoperuncorrida@gmail.com

Instagram: @hoperunpb | @hangar3oficial

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

EU, _____, portador do RG nº _____ e do CPF N° _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito que, na qualidade de (pai, mãe ou responsável legal), autorizo o menor, _____, nascido em ____/____/_____, portador (a) do RG/CPF N° _____, a participar da primeira edição da **CORRIDA DE RUA HOPE RUN**, na data 18/10/2026, com largada e chegada na Estação Ciências, João Pessoa/PB.

Declaro que:

1. O(A) menor está em perfeito estado de saúde e apto(a) a praticar atividade física leve/moderada (caminhada ou corrida de 3km/5km).
2. Li e estou de acordo com todas as normas estabelecidas no Regulamento Oficial do Evento, compreendendo que a prova não tem caráter competitivo.
3. Isento a Comissão Organizadora, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes, danos físicos ou materiais que venham a

ocorrer antes, durante ou após o evento, decorrentes de condições de saúde pré-existentes ou desrespeito às normas de segurança.

4. Autorizo o uso gratuito da imagem e voz do(a) menor em fotos, vídeos e materiais institucionais e de divulgação da Hope Run, sem qualquer finalidade comercial.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2026.

Concordo e conheço.

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL

OBS: A autorização deverá estar acompanhada de uma cópia do documento de identidade do responsável e entregue à organização na retirada do kit.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KITS POR TERCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF Nº _____, inscrito na corrida de rua: **HOPE RUN**.

AUTORIZO O SR(A). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **retirar meu kit**, assumindo inteira responsabilidade sob o mesmo e isentando os organizadores mediante qualquer consequência.

Assinando a este documento, assumo estar ciente e em pleno acordo com o texto descrito acima.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ATLETA INSCRITO

